

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2563
18 de Fevereiro de 2020

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDENCIA
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4000

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuário que em razão do fechamento, no dia 26 do corrente, do Centro de Inovação e Tecnologia - CIT, do SENAI/FIENG, onde está localizada a Unidade Regional do INPI, no Estado de Minas Gerais, não haverá expediente na EDIR/SE, na referida data.

Presidência, 12 de fevereiro de 2020

Cláudio Vilar Furtado
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 14/02/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222462** e o código CRC **76D2D238**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDENCIA
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4000

COMUNICADO

Com o intuito de preservar a integridade física dos servidores, dos prestadores de serviço, dos usuários do INPI e do do patrimônio público, em decorrência dos transtornos ocasionados pelo Carnaval, que inclusive interfere significativamente na mobilidade urbana, comunicamos que o INPI, no Rio de Janeiro, não funcionará após as 13:00 h do dia 21 e não haverá expediente no dia 26 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos nas referidas datas, prorrogam-se automaticamente para o dia 27 de fevereiro de 2020.

Os prazos em questão aplicam-se somente para a Cidade do Rio de Janeiro.

Presidência, 11 de fevereiro de 2020

Cláudio Vilar Furtado
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 14/02/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221936** e o código CRC **B2D00388**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.000545/2020-49

SEI nº 0221936



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDENCIA
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4000

COMUNICADO

Em decorrência do estágio de crise causado pelas fortes chuvas, com a ocorrência de inundações, e considerando a recomendação da Prefeitura da Cidade de São Paulo de que o deslocamento da população ocorresse somente em caso de extrema necessidade, a mobilidade naquela Cidade ficou prejudicada no dia 10 do corrente.

Diante disso, os prazos que venceram na referida data prorrogam-se, automaticamente, para o dia 11 de fevereiro de 2020.

Os prazos em questão aplicam-se somente para a Cidade de São Paulo.

Claudio Vilar Furtado

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 14/02/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221732** e o código CRC **FE91565C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.000545/2020-49

SEI nº 0221732



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402007366/18	29409171811560128		52402007479/18	29409231808988250
52402007386/18	29409171809406028		52402007519/18	29409161808988182
52402007385/18	29409171809406141		52402007539/18	29409161808922386
52402007428/18	29409171810926153		52402007540/18	29409161810053373
52402007423/18	29409171810267842		52402007530/18	29409161808989235
52402006402/19	29409181905138273		52402007544/18	29409161810079720
52402013372/19	29409171911012360		52402007482/18	29409161808915355
52402013369/19	29409171910896019		52400003331/10	00000930906759390
52402013373/19	29409171910890924		52402007545/18	29409161809932113
52402013371/19	29409171910890738		52402007664/18	29409191805980832
52402013375/19	29409171910890983		52402007660/18	29409161808915398
52402013378/19	29409201910877257		52402007667/18	29409161810187680
52402013382/19	29409171910872616		52402007663/18	29409161810190028
52402013368/19	29409171911012467		52402007697/18	29409171806185446
52402013376/19	29409171911012203		52402009874/18	29409171808389723
52402013384/19	29409171910945346		52402009019/18	29409171811363071
52402013389/19	29409171910905573		52402009007/18	29409171808424405
52402013383/19	29409171910945109		52402009018/18	29409171811362903
52402013390/19	29409171910905590		52402009009/18	29409171808420000
52402013388/19	29409171910905433		52402009012/18	29409171808386422
52402006503/18	29409161806599103		52402000825/18	29409171800231667
52402006868/18	29409161807679704		52402007477/18	29409201810971596
52402006870/18	29409161807679712		52402007473/18	29409161810788543
52402006871/18	29409161807679720		52402004117/18	29409171805426490
52402006873/18	29409161807679739		52402002362/18	29409171711397721
52402007471/18	29409161808996347		52400128486/14	00000231406476040

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400140750/14	00000231404974514		52400002273/10	00000931000060000
52402013699/19	29409171910924241		52402009789/18	00000911608532293
52400063359/13	00000221001114013		52402004829/19	29409171901696851
52400063363/13	00000221106983836		52402003697/19	29409171811504651
52400125292/14	00000931405652817		52402006803/18	29409171810645936
52400118979/14	00000921404803814		52402006625/19	29409171905839657
52400003650/15	00000931500341530		52402003545/19	29409171902575780
52402007590/18	29409161810581183		52402007543/18	29409171809142616
52400005401/15	00000231409665609		52402007501/18	29409171810930959
52400007366/15	00000231408352259		52402003131/19	29409171900814540
52400007373/15	00000231500112692		52402001461/19	00000231700153473
52400005441/15	00000221407690498		52402001323/19	29409161812729439
52400005439/15	00000221406492242		52402001325/19	29409161812729102
52400005438/15	00000211408173538		52402005197/18	29409171805924067
52400005436/15	00000221409346476		52402005196/18	29409171807093839
52400007370/15	00000231409856323		52400125493/14	00000241309249376
52400000107/08	00000230601863598		52400124562/14	00000231405129532
52400134793/14	00000231406888089		52400138041/14	00000231408058385
52400134792/14	00000231406888070		52400140767/14	00000231401666320
52400134791/14	00000231406888151		52400130424/14	00000231406078060
52400138417/14	00000231407789351		52400000358/10	00000230905651507
52400138419/14	00000231407789424		52400000360/10	00000230905649138
52400127425/14	00000231405284775		52400000359/10	00000230905650080
52400130934/14	00000231405924235		52402006260/19	29409171800135790
52400116668/14	00000221402816086		52402004079/19	29409171810597303
52402013700/19	29409171910924390		52402004077/19	29409171810597192
52400140727/14	00000231409368590		52402008174/19	29409171904068630
52400133816/14	00000231407436602		52402005579/18	29409171807992124
52402008272/19	29409171905662048		52402003725/18	29409171803948015
52400121354/14	00000231206541115		52402005737/18	29409171806935682
52400121358/14	00000231305151072		52402005810/18	29409171809039572
52400125562/14	00000231401340930		52402005808/18	29409171809039360
52400120492/14	00000231404555007		52402005812/18	29409171809046889
52400118134/14	00000931403967292		52402005814/18	29409171809047435
52400118133/14	00000931404138311		52402006742/18	29409171808043487
52400118132/14	00000931404188181		52402007548/18	29409171811346304
52400002265/10	00000931000965704		52402001286/19	29409201807685430
52400002268/10	00000931000060019		52402001296/19	29409201807684999
52400002269/10	00000931000059991		52402001293/19	29409201807684670
52402013799/19	29409171910936720		52402005909/18	29409231808089867
52402011577/19	29409171911032948		52402006027/18	29409171806717596

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402006028/18	29409171806717634		52402013061/19	29409171911049492
52402013802/19	29409171911011274		52402007661/18	29409171811353858
52402013800/19	29409171910913975			

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação